



Lei revogada pela lei municipal nº 3197/2013

LEI Nº 3.036, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2010

(Autoria dos Vereadores Otávio José Castanha Miralhes e Lafaiete Pinheiro dos Santos)

Declara de Utilidade Pública a COESO – Centro de Orientação e Educação Social – Unidade Salto-SP

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a **COESO – Centro de Orientação e Educação Social – Unidade Salto – SP**, entidade sem fins lucrativos com atividades de programas comunitário a crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social, através de oficinas lúdicas de artes e música.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Aos 08 de Dezembro de 2010 – 312º da fundação.

JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa local e no quadro de Atos Oficiais do Município.

MÁRIO GILMAR MAZETTO
Secretário de Governo